



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – DPVAT (CPI – DPVAT)

REQUERIMENTO N. _____, DE 2016.
(Deputado Marcus Vicente)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de **REQUISICÃO**, junto à **Superintendência de Seguros Privados**, de **03 (três) auditores lotados na Auditoria Interna**, para prestarem o necessário assessoramento a este Colegiado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **REQUISICÃO**, junto à **Superintendência de Seguros Privados**, de **03 (três) auditores lotados na Auditoria Interna**, para prestarem o necessário assessoramento a este Colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua o art. 36, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Comissão Parlamentar de Inquérito pode “***requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, ou do Poder Judiciário, necessários aos seus trabalhos***”.

Ressalte-se, por oportuno, que a formação de uma equipe técnica para o apoio aos trabalhos desta CPI pode auxiliar sobremaneira nas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DO SEGURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – DPVAT (**CPI – DPVAT**)

investigações desencadeadas por esta Comissão, o que é essencial na busca de respostas efetivas à sociedade para os problemas relacionados às irregularidades na concessão do DPVAT.

Sendo assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a provação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de julho de 2016.

Deputado MARCUS VICENTE